



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DAVI DAVINO FILHO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

---

PARECER Nº 695 /2019

**DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL**

**Processo de nº 684/2019**

**Relator: Deputado Davi Davino Filho**

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 35/2019 de autoria do Deputado Tariczo Freire que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, FORNECEREM AOS PACIENTES OU SEUS FAMILIARES CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ASSINADOS POR ESTES, BEM COMO DAS DESPESAS CUSTODIADAS PELO SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto sob exame tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade de os hospitais públicos e/ou privados conveniados ao SUS, de fornecerem os documentos assinados pelos pacientes e/ou seus familiares, assim como as despesas custeadas pelo SUS, quando solicitado por esses pacientes e/ou familiares.

A iniciativa do Projeto de Lei Ordinária em tela é de louvável iniciativa, e encontra guarida na legislação pátria, sobretudo a lei de acesso à informação (no caso específico dos hospitais públicos), e o código de defesa do consumidor (no caso dos hospitais privados). Por outro lado, o projeto não estabelece grandes despesas às unidades de saúde, pois apenas assegura o direito, e a obrigatoriedade, em caso de solicitação expressa pelos usuários (pacientes e/ou familiares).

O projeto em análise já foi objeto de deliberação pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob relatoria da Dep. Cibele Moura, que o aprovou.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DAVI DAVINO FILHO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL, em Maceió, 25 de Junho de 2010.

*See haver*

PRESIDENTE

DEPUTADO DAVI DAVINO FILHO

*Enfeg*

*Hogarim*